

ANEXO II AO EDITAL 02/2025/PRAE/UFC DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA BENEFÍCIO DA BOLSA DE INICIAÇÃO ACADÊMICA

Olá,

Aqui você encontrará as informações necessárias para realizar sua inscrição.

DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA BENEFÍCIO DA BOLSA DE INICIAÇÃO ACADÊMICA

Dos tipos de inscrição

Etapas para a inscrição:

ETAPA 1: Cadastro socioeconômico

ETAPA 2: Cadastro de interesse no benefício.

DOCUMENTAÇÃO

Conheça a documentação do benefício

1. Documentos pessoais do(a) estudante

1.1 Declaração da Situação de Trabalho e Orçamento Familiar

2. Documentos gerais

3. Documentos necessários para comprovação da forma de sustento da família (da renda ou da ausência de renda)

3.1 Para pessoas que não exercem atividades remuneradas

3.2 Para trabalhadores assalariados

3.3 Para aposentados(as), pensionistas, beneficiários(as) do BPC e outros benefícios previdenciários

3.4 Para autônomos(as) e informais (mesmo que serviços eventuais - "bicos")

3.5 Para trabalhadores em atividades rurais

3.6 Para Bolsistas e Estagiários

3.7 Para sócios e/ou proprietários de empresas

3.8 Para Microempreendedores Individuais (MEIs) e profissionais liberais

3.9 Para outros tipos de rendas

4. Documentos para comprovação de endereço do/da estudante

5. Documentos de participação em programas sociais

6. Documentos da condição de saúde

7. Documentos diversos com outras informações importantes

8. Documentação específica

Dos tipos de Inscrição:

Primeira Solicitação e Estudantes que foram bolsistas em anos anteriores a 2024:

Estudantes que concorrerão à bolsa pela primeira vez ou que tenham sido bolsistas em anos anteriores a 2024, a inscrição deverá seguir as indicações abaixo:

- Para estudantes que não possuem cadastro socioeconômico no SIGAA ou que tenham cadastro com mais de dois anos, ou seja, com a validade expirada:

1º Preencher o cadastro socioeconômico, no [SIGAA/Portal do Discente](#), e anexar a documentação comprobatória exigida.

2º Manifestar interesse no Anúncio da Bolsa de Iniciação Acadêmica.

Bolsistas de Iniciação Acadêmica 2024

Para estudantes que foram bolsistas no ano anterior, a inscrição deverá seguir as indicações abaixo:

1º Atualizar os dados no cadastro socioeconômico, no [SIGAA/Portal do Discente](#), e anexar atualização de documentação, caso seja necessário.

2º Manifestar interesse no Anúncio Bolsa de Iniciação Acadêmica/Bolsista - 2024 e apresentar a documentação específica.

O processo acontece de forma on-line, no [SIGAA](#) (Portal do Discente).

Etapas para a inscrição:

1- Cadastro Socioeconômico:

- Preencher um formulário com suas informações socioeconômicas, sua composição familiar e a sua condição de moradia, dentre outras informações;
- Anexar os documentos relativos aos dados informados.

2- Cadastro de interesse no benefício:

Depois de cumprir a etapa 1 (Cadastro Socioeconômico), você irá escolher o benefício da BOLSA DE INICIAÇÃO ACADÊMICA ou BOLSA DE INICIAÇÃO ACADÊMICA - BOLSISTA 2024, para concorrer e responder o questionário específico.

Passo a passo para inscrição

ETAPA 1: Cadastro socioeconômico

1. O que fazer primeiro?

Ler o Edital e seus Anexos

Identificar o benefício que deseja se inscrever

2. Em seguida preparar a documentação necessária:

identificar e separar os documentos, escanear (se for o caso), transformá-los no formato PDF e [reduzir o tamanho](#) (caso seja necessário)

Acessar o Portal do Discente

no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas ([SIGAA](#))

3. Preencher o formulário socioeconômico

Selecionar a aba Auxílios e Bolsas:

Clicar em cadastro socioeconômico

Clicar em formulário socioeconômico

Atualizar os dados pessoais, incluindo os dados bancários

Preencher os dados socioeconômicos, informando toda a situação familiar.

Preencha com calma e atenção.

4. Enviar a documentação que comprove a situação socioeconômica

Na aba Auxílios e Bolsas

Clicar em Enviar Documentos

Preencher o questionário da documentação

Realizar o upload da documentação comprobatória (você deve enviar todos os documentos, salvos em PDF, nos campos indicados no sistema). Observe se todos os documentos estão sendo enviados, e se o tamanho dos arquivos corresponde ao máximo permitido.

Atenção!

- A documentação deve ser enviada somente no formato PDF.
- As documentações referentes a cada pergunta/campo devem ser reunidas em um único arquivo PDF e devem ser anexadas uma única vez.
- Os(as) estudantes que não tiverem acesso a aparelho de *scanner* (para digitalizar os documentos) podem utilizar algum aplicativo de celular com esta funcionalidade, por exemplo "[AdobeScan](#)", "[CamScanner](#)" etc.
- Destaca-se que, caso o(a) estudante perceba alguma divergência entre o que foi respondido no formulário e sua situação pessoal e familiar, é possível retornar à página anterior e realizar as devidas correções, para então anexar a documentação no campo corretamente.
- **A edição de informações e documentos poderá ser realizada somente até a finalização da inscrição.**
- A não inclusão de toda a documentação causará o indeferimento da solicitação.

Todos os passos até aqui são obrigatórios. Caso você não conclua esta etapa, seu cadastro socioeconômico não terá sido realizado.

5. Finalizando na aba Auxílios e Bolsas

Clicar em Cadastro Socioeconômicos

Clicar em Consultar Documentos

Você deve agora seguir para a etapa 2

Passo a passo para cadastro de interesse no benefício

ETAPA 2: Cadastro de interesse no benefício.

1. Acessar o Portal do Discente no

Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)

2. Clicar em Auxílios e Bolsas

Clicar em Processo Seletivo de Auxílios e Bolsas

Clicar em Anúncios de Oportunidades

Marque o benefício que tem interesse

3. Responder o questionário específico

4. Enviar os documentos específicos do anúncio

5. Clicar em Auxílios e Bolsas

Clicar em Processo Seletivo de Auxílios e Bolsas

Clicar em Acompanhar Meus Processos Seletivos

Clicar em Consultar Inscrição

Após a finalização da inscrição, você não poderá mais realizar alterações. Orientamos que primeiro junte a documentação, salve em PDF, junte em um mesmo documento, se for o caso, e depois realize a sua inscrição.

Os dados pessoais contidos na documentação incluída no sistema de Auxílios e Bolsas ficarão sob a administração das equipes técnicas de assistentes sociais da PRAE. As informações terão guarda e tratamento realizados de acordo com a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), de modo a preservar o devido sigilo.

As equipes de assistência estudantil deverão utilizar a documentação para a seleção

do benefício, ficando autorizado também seu uso em estudos, pesquisa e planejamento de ações voltadas à vida acadêmica dos(as) discentes ou, ainda, mediante solicitação por órgãos internos e externos de controle e auditoria.

A documentação enviada por candidatos(as) que não tiveram sua inscrição aprovada não será considerada como válida para processos seletivos posteriores.

Atenção!

Se você teve ingresso pela primeira vez na UFC em 2024, em cursos presenciais de graduação, em uma das cotas de reserva de vagas destinada a alunos de famílias com renda igual ou inferior a 1(um) salário mínimo (Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP) NÃO é necessário haver entrega de documentação neste processo seletivo.

Ou,

Se você foi aprovado em algum benefício nos processos seletivos de 2023.2 ou 2024.1 e 2024.2, você já possui cadastro socioeconômico no [SIGAA](#). Assim, se não houver nenhuma mudança socioeconômica, NÃO é necessário haver entrega de documentação neste processo seletivo.

Nesses casos, não será necessário fazer a inclusão novamente dos documentos, caso não tenha acontecido nenhuma mudança na composição familiar, ou de renda ou de endereço, pois a documentação anexada ao Cadastro Socioeconômico terá a validade de dois anos a partir da data de envio, desde que o documento tenha sido considerado aceito. Após esse prazo, o formulário e a documentação deverão ser renovados. Ou seja, o formulário deverá ser preenchido novamente e a documentação atualizada.

Mas, ATENÇÃO!

1. **TEVE ALGUMA MUDANÇA E PRECISA ATUALIZAR O CADASTRO?** Caso você hoje tenha modificações na composição familiar, de renda, nas condições de moradia ou alguma outra alteração socioeconômica, ao preencher o formulário, você deverá atualizar as informações, apresentando os documentos atualizados, que são

chamados de documentação complementar.

Atenção: Para que a gente entenda como está a sua situação atual, é necessário que você realize a atualização das informações socioeconômicas.

Durante o prazo dos dois anos de validade do Cadastro Socioeconômico, você poderá atualizar as informações, em período a ser divulgado pela PRAE e pelos demais *Campi* da UFC.

Lembretes importantes para você realizar sua inscrição:

- Para solicitar os benefícios da Assistência Estudantil é obrigatório o preenchimento do Cadastro Socioeconômico, na Plataforma do [SIGAA](#), no Portal do Discente (conforme [etapa 1](#) do passo a passo).
- Mas, somente o preenchimento do cadastro socioeconômico e envio da documentação não resultam em inscrição para seleção nos benefícios.
- Você deve escolher o benefício que tem interesse conforme a [Etapa 2](#). **Apenas após realizar as duas etapas se finaliza a inscrição no benefício.**
- As informações que você fornece na inscrição são de sua exclusiva responsabilidade.
- O preenchimento do questionário, o envio de dados e a confirmação de envio não geram quaisquer direitos se você não anexar a documentação comprobatória requerida no momento da efetivação da inscrição via [SIGAA](#).
- A PRAE não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos equipamentos utilizados para realizar a inscrição, por falhas na comunicação ou por outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

Atenção!

É importante se atentar ao preenchimento do questionário, tendo em vista que a segunda etapa da inscrição, que é o envio da documentação, está diretamente relacionada com as suas respostas. Assim, só haverá possibilidade de anexar os documentos de acordo com o que você assinalou anteriormente no questionário.

- Não será aceita inscrição com *upload* de documentação efetuada fora do prazo,

nem em desacordo com o Edital.

DOCUMENTAÇÃO

Antes de começar, identifique como se apresenta seu **Núcleo Familiar**:

Quem são as pessoas que compõem sua família (incluindo você)?

Vamos entender:

O **Núcleo Familiar** quer dizer pai ou mãe, ou avós, ou pessoa que desenvolve ou tem a responsabilidade efetiva de cuidado ou financeira pela família, e inclui todas as pessoas que residem na mesma casa do(a) estudante. A documentação solicitada no cadastro socioeconômico

A documentação está dividida em quatro partes. Conheça:

1. Dados pessoais do(a) discente e de renda da família; **(OBRIGATÓRIO)**
2. Comprovação de renda ou ausência de renda dos membros do núcleo familiar, incluindo o(a) candidato(a); **(OBRIGATÓRIO)**
3. Comprovação de residência atualizado; **(OBRIGATÓRIO)**
4. Outros documentos: Participação em programas sociais; condições de saúde; da família/situação civil/outras informações importantes **(OPCIONAL)**

1. Documentos pessoais do(a) estudante

Você deverá apresentar os documentos pessoais de todas as pessoas do seu núcleo familiar, incluindo você. Estes documentos estão listados a seguir como **documentos pessoais** e **documentos gerais**.

1.1 [Declaração da Situação de Trabalho e Orçamento Familiar](#)

Nesta declaração você preenche com o nome e a situação de trabalho de todas as pessoas do seu núcleo familiar maiores de 18 anos.

Atenção! No caso de existir familiares que contribuam para renda do(a) estudante e/ou do **núcleo familiar**, este valor deverá ser declarado na **Declaração da Situação de Trabalho e Orçamento Familiar**, como contribuição financeira (ajuda ou doação).

2. Documentos gerais

2.1 Cópia do CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos; e

2.2 Cópia do RG, ou do CPF, ou Certidão de Nascimento de todos os integrantes menores de 18 anos, se houver;

Agora que você listou as pessoas do seu núcleo familiar e tem em mãos a documentação pessoal e geral, identifique a situação de trabalho de cada um deles conforme as seguintes opções:

Observe que, para cada pessoa da sua família, com idade igual ou maior de 18 anos, **incluindo você**, será necessário enviar a documentação que comprove a renda mensal ou a ausência de renda, de acordo com cada situação de trabalho:

1. [Pessoa que não exerce atividade remunerada](#)
2. [Trabalhador\(a\) assalariado\(a\)](#)
3. [Aposentado\(a\), pensionista, beneficiário\(a\) do Benefício de Prestação Continuada \(BPC\), outros benefícios previdenciários](#)
4. [Trabalhador\(a\) informal ou autônomo](#)
5. [Trabalhador\(a\) rural](#)
6. [Bolsista ou Estagiário\(a\)](#)
7. [Sócio\(a\) ou proprietário\(a\) de empresa](#)
8. [Microempreendedores individuais \(MEI\)](#)
9. [Outros tipos de renda](#)

3. Documentos necessários para comprovação da forma de sustento da família (da renda ou da ausência de renda)

3. 1 Para pessoas que não exercem atividades remuneradas

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física:

Para quem nunca teve a carteira assinada: cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e da primeira página intitulada de *Contrato de Trabalho*, mesmo que em branco.

Para quem já teve contrato de trabalho formal: cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e do último *Contrato de Trabalho* (última página assinada, com registro de vínculo empregatício).

Para quem não possui Carteira de Trabalho: declaração de ausência do documento ([Declaração 03](#));

ou

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital:

Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” pode-se gerar PDF de todos os dados da Carteira; ou portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br. Consultar o endereço: [Carteira de Trabalho Digital – Português \(Brasil\)](#); e

- Comprovante de seguro desemprego, caso tenha direito e esteja recebendo o benefício (com número de parcelas e valores).

3. 2 Para trabalhadores assalariados

Contracheques referentes aos últimos 3 meses, com valor bruto mensal do salário; ou, na ausência destes, declaração da empresa com o valor do salário bruto mensal atualizado.

Não será aceita declaração ou contracheque que conste somente adiantamento salarial.

3. 3 Para aposentados(as), pensionistas, beneficiários(as) do BPC e outros benefícios previdenciários

Comprovantes de pagamentos de benefícios referentes a um dos três últimos meses,

obtidos no [site do INSS](#) ou [demonstrativo de crédito de benefício](#) (disponível nos caixas eletrônicos). Não serão aceitos extratos bancários!

3. 4 Para autônomos(as) e informais (mesmo que serviços eventuais - “bicos”)

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física:

- Para quem nunca teve a carteira assinada: Cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e da primeira página intitulada de *Contrato de Trabalho*, mesmo que em branco.
- Para quem já teve contrato de trabalho formal: cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e do último *Contrato de Trabalho* (última página assinada, com registro de vínculo empregatício).
- Para quem não possui Carteira de Trabalho: declaração de ausência do documento ([Declaração 03](#));
ou

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital:

Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” pode-se gerar PDF de todos os dados da Carteira; ou portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br. Consultar o endereço: [Carteira de Trabalho Digital – Português \(Brasil\)](#); e

- Declaração de Imposto de renda completa de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

3. 5 Para trabalhadores em atividades rurais

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física:

- Para quem nunca teve a carteira assinada: cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e da primeira página intitulada de *Contrato de Trabalho*, mesmo que em branco.
- Para quem já teve contrato de trabalho formal: cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e do último *Contrato de Trabalho* (última página

assinada, com registro de vínculo empregatício).

- Para *quem não possui Carteira de Trabalho*: declaração de ausência do documento ([Declaração 03](#));

ou

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital:

Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” pode se gerar PDF de todos os dados da Carteira; ou portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br

Consultar o endereço: [Carteira de Trabalho Digital – Português \(Brasil\)](#)

3.6 Para Bolsistas e Estagiários

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física:

- Para *quem nunca teve a carteira assinada*: cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e da primeira página intitulada de Contrato de Trabalho, mesmo que em branco.
- Para *quem já teve contrato de trabalho formal*: cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e do último Contrato de Trabalho (última página assinada, com registro de vínculo empregatício).
- Para *quem não possui Carteira de Trabalho*: declaração de ausência do documento ([Declaração 03](#));

ou

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital:

Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” pode-se gerar PDF de todos os dados da Carteira; ou portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br.

Consultar o endereço: [Carteira de Trabalho Digital – Português \(Brasil\)](#)

3.7 Para sócios e/ou proprietários de empresas

- Declaração do Imposto de renda completo do último exercício de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição quando houver; e
- Ficha de Inscrição e de situação cadastral - Receita Federal; e

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) devidamente atualizada, dos últimos 3 meses, dentro do prazo de validade, constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC.

3.8 Para Microempreendedores Individuais (MEIs) e profissionais liberais

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física:

- Para *quem nunca teve a carteira assinada*: Cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e da primeira página intitulada de Contrato de Trabalho, mesmo que em branco.
- Para *quem já teve contrato de trabalho formal*: cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e do último Contrato de Trabalho (última página assinada, com registro de vínculo empregatício).

- Para *quem não possui Carteira de Trabalho*: declaração de ausência do documento ([Declaração 03](#));

ou

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital:

Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” pode-se gerar PDF de todos os dados da Carteira; ou portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br. Consultar o endereço: [Carteira de Trabalho Digital – Português \(Brasil\)](#);

- Ficha de Inscrição e de situação cadastral - Receita Federal (Para MEIs); e
- Declaração de Imposto de Renda completa de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

3.9 Para outros tipos de rendas

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física:

- Para *quem nunca teve a carteira assinada*: cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e da primeira página intitulada de Contrato de

Trabalho, mesmo que em branco.

- Para *quem já teve contrato de trabalho formal*: cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e do último Contrato de Trabalho (última página assinada, com registro de vínculo empregatício).
- Para *quem não possui Carteira de Trabalho*: declaração de ausência do documento ([Declaração 03](#));

ou

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital:
- Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital”, pode-se gerar PDF de todos os dados da Carteira; ou portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br. Consultar o endereço: [Carteira de Trabalho Digital – Português \(Brasil\)](#)

4. Documentos para comprovação de endereço do/da estudante

4.1 Comprovante de endereço

Cópia do comprovante de endereço, preferencialmente da conta de energia, referente a um dos últimos 3 meses; e

4.2 Comprovante de moradia (situação do Imóvel)

Se imóvel próprio com comprovação de titularidade

- Cópia da escritura da casa; ou
- Cópia do contrato de compra e venda; ou
- Cópia do termo de posse; ou
- Recibo do IPTU atualizado.

Se imóvel próprio sem comprovação de titularidade

Declaração de moradia sem comprovação de titularidade assinada pelo responsável do grupo familiar ([Declaração 06](#)).

Se imóvel alugado

- Cópia do contrato de locação.
- Caso não possua contrato de locação: declaração de pagamento de aluguel assinada pelo proprietário do imóvel ([Declaração 07](#)) ou declaração de despesas

com moradia ([Declaração 08](#)); ou

- Cópia do recibo atualizado de um dos últimos 3 meses

Se imóvel financiado

- Cópia do recibo de pagamento do financiamento de um dos últimos 3 meses ***Se imóvel cedido***
- Declaração de moradia cedida, assinada pelo proprietário do imóvel ([Declaração 09](#)) ***Se mora de favor com amigos ou parentes***
- Declaração de moradia compartilhada com amigos os parentes ([Declaração 10](#)) ***Se está acolhido provisoriamente em alguma Instituição***
- Declaração da Instituição na qual reside (se morar na residência universitária da UFC, não há necessidade de declarar).

Se mora em Assentamento rural ou comunidade Quilombola

- Declaração de moradia em Assentamento Rural ([Declaração 11](#)).
- Declaração de pertencimento étnico (Para estudantes Quilombola ou indígenas ([Declaração 12](#)))

Outros documentos podem ser anexados relacionados ao recebimento de auxílios sociais (como [Bolsa Família](#)), à comprovação de problemas de saúde e à situação do estado civil e óbito no núcleo familiar. Veja a descrição a seguir:

5. Documentos de participação em programas sociais

- Comprovante de inscrição no CadÚnico do Governo Federal atualizado nos últimos 2 anos;
- Se beneficiário do [Programa Bolsa Família](#) ou de demais benefícios sociais (seguro safa, entre outros): apresentar um extrato bancário com o valor do benefício atualizado dos últimos 3 meses.

6. Documentos da condição de saúde

- Cópia de Laudo médico de doença grave, crônica e/ou incapacitante de parentes integrantes do núcleo familiar indicado no formulário de inscrição, ou do(a)

candidato(a), se for o caso;

- Cópia de atestado psiquiátrico, relatório psicológico, dentre outros, de parentes integrantes do núcleo familiar indicado no formulário de inscrição, ou do(a) candidato(a), se for o caso.

7. Documentos diversos com outras informações importantes

- Atestado de óbito dos pais ou esposo(a), se falecidos(as), se houver
- Termo de divórcio, se houver
- Comprovante/Justificativa de rendimento acadêmico em desacordo com os critérios estabelecidos por este Edital.
- Outros documentos julgados necessários pelo(a) candidato(a) para a compreensão de sua situação.

8. Documentação específica

A documentação específica é apenas para os estudantes que foram bolsistas em 2024, a saber.

8.1 Renovação da Bolsa de Iniciação Acadêmica

Campus Fortaleza - se tiver sido Bolsista de Iniciação Acadêmica em 2024 e deseja realizar a solicitação da Bolsa de Iniciação Acadêmica para 2025:

- Cópia do certificado de apresentação de trabalho no [IX Encontro de Iniciação Acadêmica – 2024](#), para os integrantes da linha de atuação UFC Integra e Aprendizagem Cooperativa;
- Cópia do certificado de apresentação do trabalho nos respectivos [Encontros das Pró-Reitorias](#) as quais seus projetos de alocação estavam vinculados, se alocados no Inter Pró-Reitorias;

Campi do interior - se tiver sido Bolsista de Iniciação Acadêmica em 2024 e deseja solicitar novamente a Bolsa de Iniciação Acadêmica em 2025:

- Cópia do certificado de apresentação do trabalho nos respectivos Encontros de cada campi as quais seus projetos de alocação estavam vinculados;
- Cópia do certificado de participação como ouvinte nos Encontros Universitários 2024, caso a modalidade de atuação tenha sido o Acolhida ao Recém-Ingresso;

Atenção!

Não serão aceitos o envio de documentos fora do prazo estabelecido no [cronograma](#).

Só mais um pouco sobre a documentação

Outros documentos poderão ser solicitados pela equipe técnica da PRAE e dos Campi do interior, caso haja necessidade.

As equipes técnicas poderão utilizar-se de outras fontes legais para averiguar ou complementar as informações prestadas no decorrer do processo seletivo.

ATENÇÃO! A documentação incompleta é motivo de indeferimento no processo seletivo unificado.

Fortaleza (CE), 13 de fevereiro de 2025.



BRUNO ANDERSON MATIAS DA ROCHA
Pró-Reitor de Assistência Estudantil